

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 001/2025 – CI

CONTRATO Nº 32/2025

VIGÊNCIA INICIAL: 13/03/2025

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** E **AMADOLCE FESTAS E EVENTOS LTDA**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SERVIMENTO DE KIT LANCHES E BRUNCHES, COM EMPREGO DO MATERIAL NECESSÁRIO E PESSOAL ESPECIALIZADO, DESTINADAS À COMISSÃO DE CONCURSO, INTEGRANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO E SERVIDORES DAS EQUIPES DE ADMINISTRAÇÃO E TÉCNICA E POLICIAIS MILITARES, QUE DARÃO SUPORTE À REALIZAÇÃO DO 96º CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, PREVISTO PARA OS DIAS 16/03/2025 – PROVA PREAMBULAR (1ª FASE) E 27/04/2025 – EXAME ESCRITO (2ª FASE)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** - MPSP, por meio do Fundo do Concurso de Ingresso à Carreira do Ministério Público, CNPJ nº 13.885.221/0001-36, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Doutor **DÊNIS FÁBIO MARSOLA**, Promotor de Justiça, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, **AMADOLCE FESTAS E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 05.388.227.0001-70, estabelecida na Rua Itaguaje, 193 – Vila das Mercês - São Paulo - SP, CEP 04164210, neste ato representada por **ADRIANA CRISTINA MOLINA GARCIA**, brasileira, Sócia - Administradora, portador do documento de identidade RG nº 19.825.033-2, SSP/SP, inscrito no CPF nº 143935168-69, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar este Termo de Aditamento, para constar o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO

Nos termos do artigo 125 da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), com suas alterações posteriores, e da cláusula oitava do ajuste inicial, e diante da necessidade e conveniência do **CONTRATANTE**, ficam acrescidas 20 (vinte) unidades de "BRUNCH" para o servimento na 2ª fase do 96º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público a ser realizada no dia 27/04/2025, correspondente ao total de R\$ 4.312,60 (quatro mil trezentos e doze reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O acréscimo tratado na cláusula primeira acarretará um impacto de 7,72% (sete vírgula setenta e dois por cento) do valor inicialmente contratado, correspondente ao total de R \$ 4.312,60 (quatro mil trezentos e doze reais e sessenta centavos), ficando alterado o valor total do contrato para R\$ 60.207,50 (sessenta mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente para que produza os efeitos de direito.

São Paulo, em

DÊNIS FÁBIO MARSOLA
Promotor de Justiça
Diretor-Geral

ADRIANA CRISTINA MOLINA GARCIA
Sócia - Administradora



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA MOLIN registrado(a) civilmente como ADRIANA CRISTINA MOLINA GARCIA, Usuário Externo**, em 23/04/2025, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DENIS FABIO MARSOLA, Diretor-Geral**, em 23/04/2025, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **15274485** e o código CRC **7F71C8B3**.